



Diário Eletrônico  
Ministério Público do Rio Grande do Sul  
Procuradoria-Geral de Justiça  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

Edição n. 2634

**Nesta Edição:**

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos.....	2
Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de Contratos.....	6

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Boletins.....	7
---------------	---



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2634

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N. 2187/2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar extrato do **indeferimento do Pedido de Reconsideração** interposto no Processo Administrativo Disciplinar **SPU.PR.02450.00003/2018-5**, nos termos constantes na Decisão das fls. 101-103, mantendo-se, na íntegra, a decisão recorrida.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**BOLETIM N. 191/2019**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Abel Caim de Moraes	3444554/1	01 15 %	28/05/2019
Aline Krob Sanchez	3444368/1	01 15 %	08/05/2019
Ary Moreira Pinto Junior	3430197/1	02 25 %	20/05/2019
Cassiano Gilberto Santos Cabral	3444422/1	01 15 %	10/05/2019
Cintia Vieira Souto	3443353/1	01 15 %	04/05/2019
Daniel de Quadros	3444481/1	01 15 %	17/05/2019
Elenir Goncalves	3444643/1	01 15 %	31/05/2019
Elisiane Rodrigues Borges	3436314/1	02 25 %	02/05/2019
Leticia da Silva Palhano	3445259/1	01 15 %	28/05/2019
Lisandra Pinto Alderete Fontoura	3444392/1	01 15 %	13/05/2019
Luciano Weber Scheeren	3444562/1	01 15 %	27/05/2019
Michele Aguiar Pereira Trunfo	3444414/1	01 15 %	13/05/2019
Michele Kury Cezar	3444457/1	01 15 %	14/05/2019
Renato Goncalves	3444538/2	01 15 %	24/05/2019

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Abel Caim de Moraes	3444554/1	05 15 %	28/05/2019
Aldo Vasconcelos Rodrigues	3428931/1	09 45 %	06/05/2019
Alexandre Borelli	3427560/1	10 50 %	14/05/2019
Aline Krob Sanchez	3444368/1	05 15 %	08/05/2019
Ana Celia Santos	4290127/1	01 03 %	22/05/2019
Ana Eliza Moraes Nardi	3450945/1	03 09 %	31/05/2019
Andre de Santi	4408098/1	03 09 %	07/05/2019
Antonio Roberto Sarmiento Correa	3434125/1	08 24 %	25/05/2019
Cassiano Gilberto Santos Cabral	3444422/1	05 15 %	10/05/2019
Cesar Jaimir Barth	3440044/1	06 18 %	30/05/2019
Cintia Vieira Souto	3443353/1	05 15 %	04/05/2019
Daniel de Quadros	3444481/1	05 15 %	17/05/2019
Daniela Montiel de Castro	3433242/1	07 21 %	05/05/2019
Edi Fogaça de Souza Gomes	2897245/4	04 12 %	20/05/2019
Elenir Goncalves	3444643/1	05 15 %	31/05/2019



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2634

Elio Rizzon Junior	3445747/1	06 18 %	15/05/2019
Elisane Andreia Bonfada Meneghete	3793729/1	04 12 %	08/05/2019
Emanuel Lutz Pinto	3383164/2	06 18 %	18/05/2019
Emerson de Oliveira Goelzer	3436942/1	06 18 %	05/05/2019
Enrique Omar Rocha Silva Rocha	1744992/2	11 55 %	24/05/2019
Georgia Moretti Fogaca	3433978/1	07 21 %	05/05/2019
Gilvana Mattos Fernandes Nunes	2487160/3	06 18 %	02/05/2019
Jones Amabil Fontana Filho	3397009/2	06 18 %	05/05/2019
Juliano Gribler	4213866/1	03 09 %	30/05/2019
Leticia da Silva Palhano	3445259/1	05 15 %	28/05/2019
Lisandra Pinto Alderete Fontoura	3444392/1	05 15 %	13/05/2019
Lucia Helena Pereira	3426335/1	11 55 %	28/05/2019
Luciano Weber Scheeren	3444562/1	05 15 %	27/05/2019
Marcelo Dahmer Estivaleta	3381331/2	06 18 %	16/05/2019
Marcos da Boit Suzin	3429539/1	09 45 %	16/05/2019
Marta Rosa Teodozio	3426726/1	10 50 %	12/05/2019
Michele Aguiar Pereira Trunfo	3444414/1	05 15 %	13/05/2019
Michele Kury Cezar	3444457/1	05 15 %	14/05/2019
Pedro Luiz da Silva Bratkowski	3030903/2	07 21 %	05/05/2019
Renato Goncalves	3444538/2	05 15 %	24/05/2019
Simone Silva Borges	3452255/1	03 09 %	22/05/2019
Tatiana Isabel Backes	3446239/1	08 24 %	28/05/2019
Tatiani Micheli Dresch Anschau	3452239/1	03 09 %	15/05/2019

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Abel Caim de Moraes	3444554/1	30/05/2014 a 28/05/2019
Alexsandro Rogerio Pereira Cabral	3451089/1	01/06/2014 a 30/05/2019
Alice Vogt	3450856/1	17/05/2014 a 15/05/2019
Álison König de Carvalho	3896358/3	27/05/2014 a 25/05/2019
Anaelize Ludwig Graef Montagner	3450740/1	03/05/2014 a 01/05/2019
Carlos Armando Koch Neto	3426599/1	15/05/2014 a 13/05/2019
Cassiano Gilberto Santos Cabral	3444422/1	12/05/2014 a 10/05/2019
Cassiano Trevisan Pires	3451038/1	31/05/2014 a 29/05/2019
Cristiano Rocznieski Schumann	3450872/1	17/05/2014 a 15/05/2019
Daniel de Quadros	3444481/1	19/05/2014 a 17/05/2019
Edson Luiz Vargas de Oliveira	3444570/1	30/05/2014 a 28/05/2019
Eduardo Guimaraes de Almeida Dahne	3450899/1	19/05/2014 a 17/05/2019
Elenir Goncalves	3444643/1	02/06/2014 a 31/05/2019
Filipe Coutinho Melco	3904849/1	21/05/2014 a 19/05/2019
Heitor Schulte	3451020/1	31/05/2014 a 29/05/2019
Ieda Alves Ferreira	3436683/1	30/05/2014 a 28/05/2019
Jaques Fernandes da Silva	3445950/1	20/05/2014 a 18/05/2019
Jeferson Velter	3444376/1	08/05/2014 a 06/05/2019
João Fausto de Azevedo Neto	3895777/2	05/05/2014 a 03/05/2019
Jorge Almeida da Motta	3428168/1	10/05/2014 a 08/05/2019
Karyne Zepka Vieira da Costa	3371760/2	31/05/2014 a 29/05/2019
Lenoar Borba Medeiros	3444384/1	08/05/2014 a 06/05/2019
Leonardo Locateli Rosa	3444597/1	31/05/2014 a 29/05/2019
Leonardo Zeni Carbonera	3444341/1	05/05/2014 a 03/05/2019



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2634

Leticia Anzanello Pfeiffer	3450953/1	31/05/2014 a 29/05/2019
Lisandra Pinto Alderete Fontoura	3444392/1	15/05/2014 a 13/05/2019
Luciane Celeski Guterres	3450830/1	14/05/2014 a 12/05/2019
Luciano Neves Mosmann	3434206/1	24/05/2014 a 22/05/2019
Luciano Weber Scheeren	3444562/1	29/05/2014 a 27/05/2019
Luis Fernando Dutra Aydos	3428249/1	27/05/2014 a 25/05/2019
Maria Celeste de Souza Carloto	3436250/1	21/05/2014 a 19/05/2019
Marisa Bochernitsan	3419045/2	05/05/2014 a 03/05/2019
Mark Scheurich	3444325/1	04/05/2014 a 02/05/2019
Michele Aguiar Pereira Trunfo	3444414/1	15/05/2014 a 13/05/2019
Michele Kury Cezar	3444457/1	16/05/2014 a 14/05/2019
Patrick Pivotto Viera	3450783/1	03/05/2014 a 01/05/2019
Paula Roberta Portilho Acosta	3096122/2	14/05/2014 a 12/05/2019
Renato Goncalves	3444538/2	26/05/2014 a 24/05/2019
Romulo Granzotto	3406113/3	05/05/2014 a 03/05/2019
Tatiane da Silva Gonçalves	3906213/1	02/06/2014 a 31/05/2019
Vainer Villanova Fontela	3451003/1	31/05/2014 a 29/05/2019

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de junho de 2019.  
**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**NOTA:** Vantagens previstas para o mês de junho para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.

**BOLETIM N. 192/2019**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO.
Lucas Flores Colpo	4201019/2	01 03 %	18/02/2019	18/02/2019

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de junho de 2019.  
**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**NOTA:** Vantagens previstas para o mês de junho para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

**BOLETIM N. 193/2019**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	ADICIONAL	DATA BASE
Edgar Abrahao Pereira	3417590/3	01 15 %	30/05/2019
Leandro Ezequiel Brito	2777142/2	01 15 %	01/05/2019

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE
Bruno Prange Stiborski	4288386/1	01 03 %	15/05/2019
Ciara Juliana Rolim do Nascimento	3430251/1	08 40 %	21/05/2019
Diego Traesel	3452204/3	03 09 %	22/05/2019
Edgar Abrahao Pereira	3417590/3	05 15 %	30/05/2019
Etatiana dos Santos Melgarejo	3795152/1	02 06 %	05/05/2019



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2634

Fernanda Lermen Bohn	3801454/1	02 06 %	25/05/2019
Leandro Ezequiel Brito	2777142/2	05 15 %	01/05/2019
Rafaela Koefender Isse	4291271/1	01 03 %	30/05/2019

NOME	ID	LICENÇA PRÊMIO
Aline Ehlers Wulff	3902609/1	12/05/2014 a 10/05/2019
André Ginesio Marchiori Holz	3904407/1	19/05/2014 a 17/05/2019
Bianca Melo	3450732/1	03/05/2014 a 01/05/2019
Graciela Guerra Cazarotto	3897257/1	06/05/2014 a 04/05/2019
Ingrid Pires dos Santos	3904733/1	21/05/2014 a 19/05/2019
Laura Blum Lorenz	3905080/1	26/05/2014 a 24/05/2019
Leandro Ezequiel Brito	2777142/2	03/05/2014 a 01/05/2019
Luciana Claro Machado	3902579/1	12/05/2014 a 10/05/2019
Marcio de Camillis	3434184/1	21/05/2014 a 19/05/2019
Vivian Silva Forster	3904334/1	19/05/2014 a 17/05/2019

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**NOTA:** Vantagens previstas para o mês de junho para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático.

**BOLETIM N. 194/2019**

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **BENHUR BIANCON JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder as vantagens a seguir:

NOME	ID	AVANÇO	DATA BASE	REF. PGTO
Cátia Lara Martins	3115003/6	03 09 %	03/04/2019	13/05/2019
Daniele Martins Otton	3396436/4	01 a 03 09 %	02/05/2019	02/05/2019

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**NOTA:** Vantagens previstas para o mês de junho para os funcionários dos quadros de cargos em comissão da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE).

**BOLETIM N. 207/2019**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**DESIGNAR**

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor CHARLES SACHET, Oficial do Ministério Público, ID n. 3673561, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Erechim, duas vezes por semana, no período de 10 de junho a 12 de julho de 2019 (Port. 2115/2019).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor EMERSON DE CARVALHO KALISKI, Oficial do Ministério Público, ID n. 3896935, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Taquari, duas vezes por semana, no período de 12 de junho a 31 de julho de 2019 (Port. 2163/2019).

**NOMEAR**

- ÉVELIN AIRES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (Port. 2164/2019).

- CLARISSA EIDELWEIN, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (Port. 2166/2019).

- LUIZ FERNANDO FALCI DA FONSECA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (Port. 2170/2019).



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2634

- PEDRO PRAZERES FRAGA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 2172/2019).

**EXONERAR**

- o servidor CEZINO TADEU FREITAS MONTEIRO CALDAS, ID n. 4370961, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (Port. 2167/2019).

**NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE**

- CEZINO TADEU FREITAS MONTEIRO CALDAS, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 2168/2019).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 123/2018  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.171/2018  
CONVITE N. 009/2018**

**CONTRATADA:** ALFA SUL ENGENHARIA LTDA.; **OBJETO:** acrescer e suprimir, ao objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia n. 123/2018, resultando no acréscimo ao preço total do ajuste, da quantia de R\$ R\$ 12.719,74 (doze mil, setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acrescer	R\$ 11.584,58	R\$ 1.191,51	R\$ 12.776,09
Suprimir	R\$ 1,51	R\$ 54,84	R\$ 56,35
Total	R\$ 11.583,07	R\$ 1.136,67	R\$ 12.719,74

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre 12 de junho de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 140/2018  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.192/2018  
TOMADA DE PREÇOS N. 11/2018**

**CONTRATADA:** BE WISE – CONSTRUTORA E INSTALADORA EIRELI EPP. **OBJETO:** acrescer ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando no acréscimo, ao preço total da avença, da quantia de R\$ 12.717,96 (doze mil, setecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Acrescer	R\$ 6.337,36	R\$ 6.380,60	R\$ 12.717,96

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre 13 de junho de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROA 19/0900000811-6**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a servidora **LALUCHA FRANCIÉLE BOLLER**, ID n. 373214; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas PZQ9172, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**SANÇÃO ADMINISTRATIVA  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.246/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que **decidiu, em caráter definitivo**, aplicar à empresa V. F HENRICH - ME as penalidades de (i) multa compensatória, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula oitava, item 8.2, letra "b", do ajuste, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e (ii) suspensão do direito de licitar, forte no artigo 7º, da Lei Federal n. 10.520/02, pelo prazo de 6 (seis) meses.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
PROCEDIMENTO N. 02404.000.074/2019**

**CONTRATADO:** EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de vigilância armada para atendimento em 28 (vinte e oito) postos instalados em sedes deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.279.961,88; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubricas 3.3.90.37/3702; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 13 de junho de 2019 pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Junior.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

---

**BOLETIM N. 33/2019**

**A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.000.212/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Camila Santos da Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio. **OBJETO:** Investigar a eventual falta de qualidade de componentes para o sistema drywall fabricados pela empresa Lambiase e Lambiase Indústria Metalúrgica Ltda., com sede em Esteio. **INVESTIGADO(S):** Lambiase e Lambiase Indústria Metalúrgica Ltda. **LOCAL DO FATO:** Esteio.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.439/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rossano Biazus. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Embalar e comercializar lentilha e feijão, com disparidade quanto ao tipo. **INVESTIGADO(S):** Barz e Cia Ltda. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.449/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rossano Biazus. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Comercialização de arroz com disparidade quanto ao tipo. **INVESTIGADO(S):** Dickow Alimentos. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.456/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rossano Biazus. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Comercialização de arroz desclassificado pela presença de insetos vivos. **INVESTIGADO(S):** Rosina Alimentos. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.459/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rossano Biazus. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. **OBJETO:** Destinar ao consumo azeite de oliva desclassificado. **INVESTIGADO(S):** Vale Fértil Indústrias Alimentícias. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.234/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Léo Mário Heidrich Leal. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. **OBJETO:** Apurar falha na prestação do serviço, decorrente da deficiência no sinal de telefonia móvel no interior de São Jerônimo. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Jerônimo.



TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01814.000.017/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michele Taís Dumke Kufner. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Irregularidades na prestação do serviço de energia elétrica nas localidades Alvorada e Caravagio neste Município de Planalto. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Planalto.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de Junho de 2019.

**CAROLINE VAZ**,

Coordenadora do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N. 255/2019

**O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/auditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01710.000.011/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: José Guilherme Giacomuzzi. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Antônio Prado - José Guilherme Giacomuzzi. OBJETO: Requisitar providências ao Município de Ipê para que apresente soluções quanto a inutilização do veículo adequado para o serviço do Conselho Tutelar. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Ipê.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.00037/2014. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sônia Madalena Silveira Bonilla. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas. OBJETO: Apurar a prática de atos de improbidade administrativa, consistentes em possíveis irregularidades no processo licitatório e consequente contratação da empresa WK BORGES E CIA LTDA., por meio do Edital n. 494/2014 (Concorrência Pública n. 048/2014), que originou o contrato n. 115/2015, bem como outras possíveis irregularidades em razão de sucessivas contratações emergenciais da mesma empresa, por meio dos contratos n. 132/2014, 042/2015 e 080/2015, esses firmados anteriormente ao contrato n. 115/2015. INVESTIGADOS: Jairo Jorge da Silva, Eliezer Moreira Pacheco, WK Borges e CIA LTDA., Aristeu Ismailow Duarte e Marcos Antônio Bósio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00751.000.141/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cerro Largo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Cerro Largo - Janor Lerch Duarte. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Cerro Largo, sobretudo no tocante à regulamentação da norma nacional e sua aplicação concreta no âmbito municipal. INVESTIGADO(S): Município de Cerro Largo. LOCAL DO FATO: Cerro Largo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00751.000.142/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cerro Largo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Cerro Largo - Janor Lerch Duarte. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Roque Gonzales, sobretudo no tocante à regulamentação da norma nacional e sua aplicação concreta no âmbito municipal. INVESTIGADO(S): Município de Roque Gonzales. LOCAL DO FATO: Roque Gonzales.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00751.000.143/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cerro Largo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Cerro Largo - Janor Lerch Duarte. OBJETO: Apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Cerro Largo, sobretudo no tocante à regulamentação da norma nacional e sua aplicação concreta no âmbito municipal. INVESTIGADO(S): Município de São Pedro do Butiá. LOCAL DO FATO: São Pedro do Butiá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00751.000.144/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Cerro Largo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Cerro Largo - Janor Lerch Duarte. OBJETO: apurar o modo pelo qual a Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) tem sido implementada pelo Município de Salvador das Missões, sobretudo no tocante à regulamentação da norma nacional e sua aplicação concreta no âmbito municipal. INVESTIGADO(S): Município de Salvador das Missões. LOCAL DO FATO: Salvador das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00754.00012/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Tássia Bergmeyer da Silveira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta. OBJETO: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa, referentes ao Procedimento Licitatório Carta Convite n. 006/2014, como direcionamento à empresa vencedora, desnecessidade de contratação do serviço e irregularidades formais do certame (falta de convite ao número mínimo de empresas previsto em lei, dentre outras), no Município de Fortaleza dos Valos. INVESTIGADOS(S): Adair Toledo e Marcelo Leandro Vizzoto – Me. LOCAL DO FATO: Cruz Alta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.000.439/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria





Diário eletrônico

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2634

de Justiça de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo Buaes Raymundi. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. OBJETO: Apuração de dano ao erário decorrente da não entrega de todas as unidades de relés fotoelétricos submetidos a conserto e recuperação que foram objeto de pagamento pelo Município de Esteio, conforme contrato n. 73/2013 oriundo da Tomada de Preço n. 003/2013. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01606.000.168/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Esteio. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Eduardo Buaes Raymundi. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. OBJETO: Investigar a ocorrência de ato de improbidade decorrente da cobrança indevida de valores pelo ex-Secretário Municipal do Meio Ambiente Valmir Rodrigues da Silva. INVESTIGADO(S): Valmir Rodrigues da Silva. LOCAL DO FATO: Esteio.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00829.000.187/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cláudio Ari Pinheiro de Mello. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Ausência de licitação para a exploração do transporte coletivo intermunicipal de passageiros, modal ônibus, na RMSG, em afronta à Constituição Federal (Artigo 37, caput e inciso XXI, e Artigo 175), ao Decreto Lei n. 200/1967, à Lei Federal n. 5.456/1968, ao Decreto-Lei n. 2.300/1986, à Lei Federal .8666/93 e Lei Federal 8.987/95. INVESTIGADO(S): Empresa Bento Gonçalves de Transporte Ltda, Estado do Rio Grande do Sul, DAER RS - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (Luciano Faustino da Silva), Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Municipal - METROPLAN. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.973/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ari Costa. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Apurar denúncia contra a Prefeitura Municipal de Porto Alegre em virtude da ausência de indicação de titular para Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria e cumulação indevida de funções. INVESTIGADO(S): Nelson Marchezan Júnior, Leonardo Maranhão Busatto. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01304.001.274/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Voltaire de Freitas Michel. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. OBJETO: Suposto nepotismo entre Rogério Brasil Ubert, Diretor Geral do Daer, e a companheira Maiara Scalco. INVESTIGADO(S): Rogério Brasil Uberti. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00876.000.196/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Santo Augusto - Janor Lerch Duarte. OBJETO: apurar a ausência e ou extrema deficiência da Unidade de Controle Interno do Município de Inhacorá, considerando que o servidor lotado no referido órgão não possuiria conhecimento técnico mínimo para desempenhar as atividades relativas ao cargo controlador, bem como estaria, ainda, cumulando tais funções com outras relacionadas ao seu cargo de agente administrativo, implicando possível descumprimento deliberado da regra prevista no artigo 74 da Constituição Federal, que determina aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a manutenção de sistemas de controle interno capazes de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Município de Inhacorá.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01688.000.163/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Janor Lerch Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - 1º Pj da Promotoria de Santo Augusto - Janor Lerch Duarte. OBJETO: apurar a prática, em tese, de ato de improbidade pelo Prefeito de Chiapetta Éder Luis Both, bem como pelos servidores médicos José Valdir Maçalai e Roger Rodrigo Cardoso, consistente na desídia deliberada do primeiro em adotar as providências previstas no regime jurídico dos servidores públicos municipais, com relação aos reiterados descumprimentos da jornada integral de trabalho e da deliberada recusa a registrar a efetividade no ponto eletrônico pelo segundo e terceiro, a partir de 2017, causando prejuízo ao Erário, na medida em que os vencimentos foram integralmente pagos, mesmo sem a correlata prestação do serviço. INVESTIGADO(S): Éder Luis Both, José Valdir Maçalai, Roger Rodrigo dos Santos. LOCAL DO FATO: Chiapetta.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.428/2017. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Apurar a ocorrência de possível fraude à licitação, consistente na inscrição, por Carla Fabiane Muller Pinto, de empresa individual de transporte escolar perante a Junta Comercial (CNPJ 25.989.051/0001-19), com a finalidade de contratar com a Administração Pública Estadual, mediante burla à sanção de proibição temporária imposta, a contar de 22/07/2016, à sociedade empresária Benvegnu Transportes Escolar Ltda. (CNPJ 07.777.446/001-76), de cujo quadro societário fazia parte. INVESTIGADO(S): Carla Fabiane Muller Pinto, Benvegnu Transporte Escolar Ltda-ME. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01870.000.556/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Anahi Gracia de Barreto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Assis. OBJETO: Investigar a ocorrência de possível violação à legalidade na edição dos Decretos n. 007/2017 e n. 34/2018 pelo Prefeito de Manoel Viana autorizando que ele, o Vice Prefeito e o



Secretário de Obras, Trânsito e Serviços Públicos conduzissem veículos oficiais leves quando indisponíveis servidores detentores do cargo de motorista, bem como se houve objetivo de minimizar, especialmente no que tange ao segundo decreto, a conduta do Vice-Prefeito, o qual capotou o veículo caçamba Ford Cargo, placa IVR 7536, que era conduzido sem a autorização do Secretário de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em 28/03/2018, além de apurar eventual prejuízo ao erário decorrente deste acidente. INVESTIGADO(S): Jorge Gustavo Costa Medeiros, José Luiz Rosso. LOCAL DO FATO: São Francisco de Assis.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.177/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Léo Mário Heidrich Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar a ocorrência de improbidade administrativa, decorrente do inadimplemento de repasses de valores, pelo Município de Barão do Triunfo, para o pagamento de precatórios referentes ao exercício de 2018. INVESTIGADO(S): Município de Barão do Triunfo. LOCAL DO FATO: Barão do Triunfo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.176/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Léo Mário Heidrich Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar renovação de contratação emergencial, em desacordo com a Lei de Licitações e Contratos, para prestação de serviço de atendimento médico em Arroio dos Ratos. INVESTIGADO(S): Município de Arroio dos Ratos. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.177/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Léo Mário Heidrich Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar eventual enriquecimento ilícito, por parte do Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, decorrente de transferências bancárias sem justificativas. INVESTIGADO(S): Município de Arroio dos Ratos. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.178/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Léo Mário Heidrich Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades no pagamento em duplicidade de diárias em favor do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, relativas aos Empenhos n. 2018020001016, n. 2018030001546, n. 2018040002348, n. 2018050003023, n. 2018060003763 e n. 2018060003867. INVESTIGADO(S): Município de Arroio dos Ratos. LOCAL DO FATO: Arroio dos Ratos.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01656.000.689/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Léo Mário Heidrich Leal. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo. OBJETO: Apurar inobservância do princípio da impessoalidade, em virtude de eventual benefício da Funerária Machado na indicação pelo quadro interno de funcionários do Hospital de Caridade de São Jerônimo para a prestação de serviços funerários a familiares de pacientes do nosocômio. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Jerônimo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00894.000.030/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Melissa Stein Scharnberg. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga. OBJETO: Apurar eventuais atos de improbidade administrativa, decorrentes, em tese, da designação do servidor CARLOS ROGÉRIO AMES para o exercício da função de Assessor Jurídico do Município de Caibaté/RS, fato que o impede de exercer plena e irrestritamente as atribuições do cargo de Oficial de Controle Interno, para o qual foi anteriormente nomeado em decorrência de aprovação em concurso público, bem como em razão da ausência de controle de frequência do referido indivíduo no exercício da função gratificada. INVESTIGADO(S): Carlos Rogério Ames, Amauri Pires da Silva. LOCAL DO FATO: Caibaté/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01892.000.229/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Seberí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: João Pedro Togni. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Regime de Exceção - Pj da Promotoria de Seberí - João Pedro Togni. OBJETO: Apurar eventual violação à impessoalidade na seleção de servidores para integrar SAMU de Seberí. INVESTIGADO(S): Prefeito Municipal de Seberí. LOCAL DO FATO: Seberí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.009/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristina Schmitt Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Denúncia de repasse ilegal de verbas ocorrido na Prefeitura de Fontoura Xavier. INVESTIGADO(S): Município de Fontoura Xavier. LOCAL DO FATO: Soledade.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.036/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristina Schmitt Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Denúncia acerca do funcionário Adir Rezende Vargas estar recebendo e exercendo uma função inexistente. INVESTIGADO(S): Adir Rezende Vargas. LOCAL DO FATO: Barros Cassal.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01896.000.622/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Soledade. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristina Schmitt Rosa. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade. OBJETO: Apurar dificuldades no processo de licenciamento ambiental de loteamentos no município de Fontoura Xavier, especialmente dos interessados Flávio Taffarel e Jaime Campagnolo Casagrande. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Fontoura Xavier.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.119/2019. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 14 de junho de 2019.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição n. 2634

de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Roberta Brenner de Moraes. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre. OBJETO: Apurar eventuais irregularidades envolvendo a ocupação de área pública integrante do Parque Natural Municipal Saint Hilaire, situado nos Municípios de Viamão e Porto Alegre, titulado pelo último, por funcionários do Parque e outras pessoas ainda não perfeitamente determinadas. Apurar a regularidade da destinação conferida às cessões de uso de áreas localizadas no Parque Natural Municipal Saint Hilaire, firmadas pelo Município de Porto Alegre antes da instituição de uma Unidade de Conservação pertencente ao Município de Viamão no local. INVESTIGADO(S): Município de Porto Alegre. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 13 de junho de 2019.

**JOSÉ FRANCISCO SEABRA MENDES JÚNIOR**,

Coordenador do CAO Cível e de Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

De acordo,

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.